

Chamada de Propostas para 2021

Colaboração Internacional para Inovação entre Suécia e Brasil

EMBRAPPII-VINNOVA-SENAI

Subsídios para a apresentação de propostas de projetos conjuntos de pesquisa e inovação entre institutos de pesquisa e indústrias suecos, Unidades EMBRAPPII, Institutos SENAI de Inovação e empresas industriais brasileiras.



1. Sobre a Chamada

A Suécia e o Brasil firmaram um acordo de parceria estratégica com o objetivo de aumentar a cooperação em inovação entre a indústria e as organizações de pesquisa dos dois países. Em outubro de 2019, VINNOVA e EMBRAPPI assinaram um MoU para fortalecer ainda mais a essa cooperação. A VINNOVA também possui um Memorando de Entendimento com o SENAI e, com o objetivo de potencializar os resultados a serem alcançados, todos os Institutos SENAI de Inovação também participam desta Chamada.

A chamada é dirigida a empresas brasileiras e suecas, de todos os portes, que atuam em ambos os países. Do lado brasileiro, o projeto deverá ser desenvolvido em uma Unidade EMBRAPPI ou em um Instituto SENAI de Inovação (sendo uma Unidade EMBRAPPI ou não).

Esta Chamada visa apoiar projetos conjuntos de pesquisa aplicada e inovação nas áreas de Saúde, Cidades Inteligentes, Mineração e Bioeconomia, sendo que serão dadas prioridades aos seguintes temas em cada uma dessas grandes áreas:

Saúde	Telemedicina, E-Saúde Digital ou Saúde a Distância
	Prevenção da Obesidade Infantil
	Gerenciamento de Dados em Saúde ou Inteligência Artificial em Saúde
Mineração	Minerais Críticos e Economia Circular
Bioeconomia	Manejo Florestal Sustentável
	Tecnologias de Biorrefinaria
Cidades inteligentes	Sistemas Inteligentes de Mobilidade e Livre de Combustíveis Fósseis
	Água Urbana na Economia Circular para produção de combustíveis renováveis

Esta chamada visa apoiar a realização de projetos de pesquisa aplicada e inovação com atores suecos em colaboração internacional que gerem soluções sustentáveis com potencial de mercado e oportunidade para enfrentar os desafios da sociedade. As empresas participantes terão a oportunidade, através da cooperação, de fortalecer o seu desenvolvimento, competitividade e internacionalização. Os projetos devem se situar na etapa pré-competitiva da pesquisa (TRL de 3 a 6) e serem implementados a partir de 2021/2022.

Nesta chamada, do lado brasileiro há duas fontes de financiamento; uma da EMBRAPPI e seus programas prioritários e outra do SENAI, por meio de seus Institutos SENAI de Inovação. No caso da EMBRAPPI, não há um valor estipulado por projeto, mas espera-se um equilíbrio de aporte entre as partes brasileira e sueca, bem como um

aporte financeiro das empresas brasileiras participantes, de acordo com as regras do modelo de operação das unidades EMBRAPII.

Destaca-se que não há transferência de recursos entre as partes internacionais ou nacionais. Os recursos da EMBRAPII aplicam-se apenas aos projetos desenvolvidos pelas Unidades EMBRAPII em parceria com as empresas brasileiras.

No caso do SENAI, o financiamento seguirá conforme o modelo de financiamento definido para esta Chamada por aquela instituição. Para mais informação, favor consultar: <https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-a-industria/categorias/parcerias-internacionais/>.

Do lado sueco, a VINNOVA poderá conceder até R\$ 2 milhões de reais por projeto (3 milhões em Coroas suecas), sendo o orçamento total nesta chamada do lado sueco de cerca de R\$ 16 milhões de reais (24 milhões em Coroas suecas). Dessa forma, pretende-se financiar cerca de 7 a 8 projetos conjuntos de inovação no âmbito desta Chamada.

O Calendário para esta Chamada é:

Data de Lançamento	2 de abril de 2021
Data Final de Inscrição	3 de novembro de 2021
Divulgação do resultado	26 de novembro de 2021
Início do projeto	A partir de 1º de dezembro de 2021

Pessoas de contato no Brasil para esta Chamada:

EMBRAPII:

Denise Neddermeyer

Inter.coop@embrapii.org.br

SENAI:

Aline Bäuerle

Email: aline.bauerle@sesicni.com.br

e/ou

Gustavo Rosa

gustavo@senaicni.com.br

Pessoa de contato na Suécia para a chamada:

VINNOVA:

Regina Summer

08-473 32 24

regina.summer@VINNOVA.se

2. A quem se dirige a chamada?

A chamada é dirigida a empresas brasileiras, que poderão desenvolver, individualmente ou em colaboração com outras empresas, projetos de pesquisa aplicada e inovação através das unidades EMBRAPII e de Institutos SENAI de Inovação, que coordenarão o desenvolvimento dos projetos. Organizações de pesquisa, universidades ou institutos de pesquisa podem participar, como associados, mas o proponente da proposta é a empresa e o foco da pesquisa deve ser de interesse da empresa, com vistas ao desenvolvimento de um produto ou processo inovador voltado para o mercado.

Os recursos da EMBRAPII já se encontram nas Unidades EMBRAPII que desenvolverão os projetos, sendo direcionados aos custeios dos projetos e não sendo permitido a transferências de recursos para as empresas proponentes ou outras entidades participantes do projeto. As empresas brasileiras podem ser de qualquer porte e de origem estrangeiras, desde que estejam atuando no Brasil, com registro de CNPJ e CNAE Industrial.

Todas as empresas proponentes devem participar com a alocação de recursos próprios para financiar uma parcela dos custos do projeto, conforme o modelo operacional da EMBRAPII que pode ser acessado no link <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/manual-de-operacao-das-unidades-embrapii/>.

As empresas deverão negociar diretamente com as Unidades EMBRAPII que possuam a competência tecnológica adequada para o desenvolvimento do seu projeto, realçando claramente o valor agregado concreto da proposta de projeto, bem como o futuro potencial de mercado do produto ou processo a ser desenvolvido.

A proposta deve demonstrar um óbvio valor agregado de cooperação internacional entre as partes dos dois países. Espera-se um equilíbrio uniforme (não mais de 70/30) no comprometimento entre as partes, tanto em recursos financeiros quanto em recursos econômicos. Esse equilíbrio entre os atores participantes será objeto de consideração por ocasião da avaliação da proposta apresentada.

3. O que pode ser financiado por parte da EMBRAPII?

As atividades para as quais a EMBRAPII oferece recursos não reembolsáveis são aquelas enquadráveis na rubrica de custeio (contratação de recursos humanos, serviços, material de consumo, horas de equipamentos, missões de trabalho, etc.). Não são elegíveis despesas com testes ou despesas de capital (reformas de prédios, compras de equipamentos, etc.). Para mais detalhes, favor consultar: <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/manual-de-operacao-das-unidades-embrapii/>

Em casos específicos, há outras fontes de financiamento não reembolsáveis que podem complementar a contrapartida das empresas, tais como os recursos provenientes dos seguintes programas e parcerias instituições disponibilizados nos links abaixo.

Esses recursos já se encontram nas Unidades EMBRAPII. Portanto, a empresa interessada deverá consultar a Unidade com a qual está em negociação sobre a sua elegibilidade quanto ao acesso a esses recursos adicionais.

Rota 2030: <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/rota-2030-manual-para-empresas/> ,

PPI-IoT: <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/manual-com-orientacoes-para-empresas-sobre-ppi-iot-manufatura-4-0/>

BNDES: <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/orientacao-operacional-no-02-2020/>

Startups: <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/orientacao-operacional-03-2020-startups-ciclo-2/>

SEBRAE: <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/orientacao-operacional-01-2020/>

As Unidades EMBRAPII credenciadas em Institutos SENAI de Inovação deverão analisar qual a melhor opção de financiamento para o projeto em negociação e fazer sua opção pela rota de financiamento via SENAI ou via modelo EMBRAPII e seguir os respectivos procedimentos para registro da proposta.

Para mais informações sobre o financiamento por parte do SENAI e do lado sueco, favor acessar o site das respectivas instituições.

4. Pré-requisitos para a submissão de propostas

Os procedimentos para apresentação das propostas variam de acordo com cada instituição financiadora. Porém, todas as propostas deverão se enquadrar em um dos tópicos das áreas tecnológicas elencadas abaixo.

Saúde	Telemedicina, E-Saúde, Digital ou Saúde a Distância
	Prevenção da Obesidade Infantil
	Gerenciamento de Dados em Saúde / Inteligência Artificial em Saúde
Mineração	Minerais Críticos e Economia Circular
Bioeconomia	Manejo Florestal Sustentável
	Tecnologias de Biorrefinaria
Cidades inteligentes	Sistemas Inteligentes de mobilidade e Livre de Combustíveis Fósseis
	Água Urbana na Economia Circular para produção de combustíveis renováveis

PARA A EMBRAPPII:

Não há a submissão de proposta formal no caso da EMBRAPPII. A empresa interessada nesta Chamada deverá entrar em contato diretamente com o Coordenador da Unidade EMBRAPPII que possua a competência tecnológica mais apta a desenvolver o seu projeto e apresentar a sua demanda de solução tecnológica para o seu produto ou processo. A Unidade EMBRAPPII tem autonomia para aceitar ou rejeitar a proposta com base na análise da viabilidade técnico-científica do que está sendo proposto.

Caso a Unidade EMBRAPPII escolhida concorde em desenvolver o projeto proposto, as informações sobre a proposta serão inseridas, pela Unidade EMBRAPPII, no sistema SRINFO da EMBRAPPII.

No entanto, para facilitar o acompanhamento da proposta, a empresa brasileira proponente do projeto poderá preencher o formulário Proposta de Projeto Internacional EMBRAPPII-VINNOVA-SENAI e repassar ao Coordenador da Unidade EMBRAPPII que desenvolverá o projeto. A Unidade EMBRAPPII deverá fazer o upload deste formulário no sistema SRINFO.

Este formulário estará disponível em breve e será somente para o acompanhamento dos termos da proposta submetida, sendo que a negociação e a anuência da Unidade EMBRAPPII é o pré-requisito básico para a aprovação da proposta. Assim sendo, não há avaliação interna ou externa deste formulário, uma vez que as

Unidades cabem às Unidades EMBRAPII aderir ou não à proposta de projeto apresentada.

PARA O SENAI:

No caso das propostas a serem submetidas ao SENAI a Empresa Industrial Proponente cadastra Proposta de Projeto – plataforma.editaldeinovacao.com.br - apresentando todos os documentos obrigatórios:

Serão aprovados todos os projetos que apresentarem todos os documentos, listados no regulamento, bem como, atenderem a todos os critérios definidos no modelo de proposta de projeto e mediante disponibilidade orçamentária.

PARA A VINNOVA:

Os proponentes suecos deverão enviar sua inscrição eletronicamente através do portal de inscrição da VINNOVA até 3 de novembro de 2021, às 14:00 CET. Nesta proposta, deverão constar também as informações sobre a empresa brasileira participante do projeto, bem como a Unidade EMBRAPII ou Instituto SENAI de Inovação que irão desenvolver a projeto no lado brasileiro.

5. Avaliação das propostas recebidas

A avaliação das inscrições é realizada paralelamente pela VINNOVA (na Suécia) e pela EMBRAPII ou SENAI (no Brasil). Os processos de aplicação diferem de acordo com o regulamento de cada instituição. Porém, de modo geral, os projetos são avaliados com base nos seguintes elementos: Potencial, Implementação e Coordenação entre os Atores.

Potencial (efeitos dos resultados se o projeto for bem-sucedido)

- A competitividade do projeto, ou seja, como os resultados do projeto afetarão o conhecimento, as redes e/ou as condições de negócios dos participantes; o plano de financiamento pós-projeto do consórcio, um processo de comercialização confiável e o potencial de mercado esperado para a solução que o consórcio planeja desenvolver; o produto ou processo inovador pretendido tem o potencial de contribuir para o crescimento ambiental e/ou socialmente sustentável.
- O quão bem o projeto se enquadra ou aborda qualquer uma das áreas designadas nas áreas prioritárias de Saúde, Mineração, Cidades Inteligentes e Bioeconomia.
- O potencial do projeto para aumentar a competência em pesquisa e inovação no Brasil e na Suécia.
- O valor agregado da solução tecnológica proposta.

Implementação (como o projeto foi concebido para atingir seus resultados)

- O orçamento, a abordagem e o plano do projeto para a implementação do projeto são coerentes e relevantes;
- A cooperação entre as partes nos dois países é necessária e relevante para a implementação do projeto e para que as partes se beneficiem mutuamente na cooperação.
- A estratégia do projeto para gerenciar ativos intangíveis é confiável.
- A participação de atores suecos e brasileiros e a implementação das atividades planejadas estão distribuídas entre os atores de forma relevante e equilibrada.

Coordenação entre os atores (quem são os parceiros do projeto e como a cooperação entre eles foi organizada para implementar o projeto com vistas a alcançar os resultados do projeto)

- O consórcio do projeto tem acesso às competências tecnológicas e experiência necessárias para realizar o projeto.
- O potencial de cooperação do consórcio internacional para fornecer um valor agregado está claro durante e após o projeto.
- A(s) empresa(s) são capazes de cumprir o papel e a posição na indústria/cadeia de valor necessários para tirar proveito dos resultados do projeto.
- A experiência de atores em projetos internacionais, bem como a experiência dos atores em trabalhos de pesquisa e inovação.
- A competência, habilidade e compromisso do gerente de projeto para liderar o grupo.

6. Como é o processo de avaliação das propostas?

A EMBRAPPI ou o SENAI e a VINNOVA avaliam, respectivamente, todas as propostas apresentadas, com base nos seus respectivos procedimentos institucionais, os quais diferem tanto na documentação de suporte recebida quanto no processo de avaliação.

EMBRAPPI: a avaliação é feita no âmbito das suas Unidades EMBRAPPI e não envolve avaliadores especialmente designados, uma vez que a competência e expertise técnica-científica já existente nas respectivas Unidades credenciadas as habilitam para essa decisão;

SENAI: O SENAI Departamento Nacional verifica se todos os critérios da documentação completa estão atendidos e se há recurso disponível na categoria, sendo que os projetos serão priorizados por ordem de submissão, (a) caso estejam, habilita a proposta de Projeto para a fase de Avaliação junto ao Parceiro, conforme escrito abaixo; (b) caso não estejam, aponta os problemas e retorna para o item 2.2.1 da Submissão e Avaliação da Proposta de Projeto no Regulamento.

VINNOVA: a avaliação é feita por meio de assessores e avaliadores especialmente designados e nomeados pela VINNOVA. Eles fornecem à VINNOVA recomendações qualificadas em relação à qualidade das aplicações.

Com base nos resultados de cada processo de avaliação nacional, EMBRAPII, SENAI e VINNOVA tomam uma decisão conjunta sobre os projetos a serem financiados.